

15

## AUTO DE RE/RATIFICAÇÃO DA PENHORA

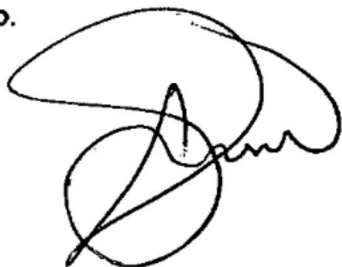
Aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e sete, nesta Cidade e Comarca da região metropolitana de Curitiba, Foro Regional de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, em cumprimento ao respeitável despacho exarado às fls 13 nos autos sob nº 13/2007 de carta precatória oriunda do D. Juízo da 3ª Vara de execuções fiscais de Curitiba em que são partes : exequente INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e executada ELETRONICA MODELO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA., sendo que, após as formalidades legais, procedi a re/ratificação do auto de penhora de fls. 121 dos autos originários sob nº 94.00.01582-8PR, para constar o que segue:

O lote de terreno sem benfeitorias sob nº 01 da quadra nº 31 da Planta SÃO MARCOS II, situada no lugar denominado MIRINGUAVA, neste Município, medindo 26,00ms de frente para a rua nº 18, pela lateral direita de quem da rua olha o imóvel, medindo 30,00ms divide com os lotes nºs 02, 03 e 04; pela lateral esquerda medindo em duas linhas 26,00ms e 12,00ms, divide com terreno de propriedade do Frigorífico Urban Ltda, com a área total de 390,00ms<sup>2</sup> com as demais características constantes na matrícula nº 2.853 do Cartório de Registros de Imóveis 1º Ofício;

O lote de terreno sem benfeitorias, sob nº 02 da quadra nº 31 da Planta SÃO MARCOS II, situada no lugar denominado MIRINGUAVA, deste Município, medindo 12,00ms de frente para a rua nº 11, por 31,00ms de extensão da frente aos fundos, pela lateral direita de quem da rua olha o imóvel, medindo 31,00ms divide com o lote nº 03; pela lateral esquerda medindo 31,00ms faz esquina com a rua 18 e na linha de fundos, medindo 12,00ms, divide com o lote nº 01, com a área total de 2,00ms<sup>2</sup>, com as demais características constantes na matrícula 2.854 do cartório de registros de imóveis 1º ofício.

O lote de terreno sem benfeitorias sob nº 03 da quadra nº 31 da Planta SÃO MARCOS II, situada no lugar denominado MIRINGUAVA, deste Município, medindo 12,00ms de frente para a rua nº 11, por 31,00ms de extensão da frente aos fundos, pela lateral direita de quem da rua olha o imóvel, medindo 31,00ms divide com o lote nº 04, pela lateral esquerda medindo 31,00ms, divide com o lote 02 e na linha de fundos, medindo 12,00ms, divide com o lote 01, com a área total de 372,00ms<sup>2</sup>, com as demais características constantes na matrícula nº 2.855 do cartório de registros de imóveis 1º Ofício.

O lote de terreno sem benfeitorias sob nº 04 da quadra nº 31 da Planta SÃO MARCOS II, situada no lugar denominado MIRINGUAVA deste Município, medindo 12,00ms de frente para a rua nº 11, pela lateral direita de quem da rua o imóvel, medindo 28,00ms, divide com o lote 05, pela lateral esquerda medindo 31,00ms, divide com o lote nº 31 e, na linha de fundos, em duas linhas: a primeira medindo 6,00ms divide com o lote nº 01 e a segunda medindo 8,00ms, divide com terreno de propriedade do Frigorífico Urban Ltda, com a área total de 354,00ms<sup>2</sup>, com as demais características constantes na matrícula nº 2.856 do cartório de registros de imóveis 1º Ofício.



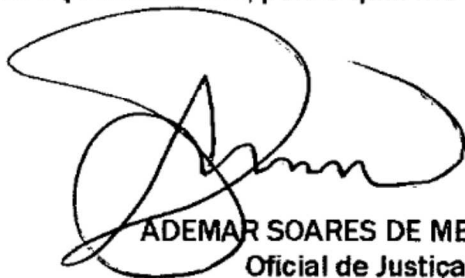
CARTÓRIO DA 2ª. VARA CÍVEL-COMARCA DE S. J. PINHAIS

18/Mai/2007 10:18hs ( ) no peticao ( ) com autos

16  
f

O lote de terreno sem benfeitorias sob nº 05 da quadra nº 31 da Planta SÃO MARCOS II, situada no lugar denominado MIRINGUAVA, deste Município, medindo 12,00ms de frente para a rua nº 11, pela lateral direita de quem da rua olha o imóvel, medindo 20,00ms divide com o lote nº 06, pela lateral esquerda medindo 28,00ms, divide com o lote nº 04 e na linha de fundos, medindo 13,00ms divide com terreno de Frigorífico Urban Ltda., com a área total de 288,00ms<sup>2</sup>, com as demais características constantes na matrícula nº 2.857 do Cartório de Registros de Imóveis 1º Ofício.

Em seguida, lavrei o presente auto, pelo o qual me reporto e dou fé.



ADEMAR SOARES DE MEDEIROS  
Oficial de Justiça